

Código de Ética e Conduta Empresarial

Índice

1. Introdução

2. Guia para o uso do Código de Conduta e Ética

- O que é o Código?
- Onde se aplica o Código?
- Onde se pode ser encontrado o Código?
- O Código pode ser modificado?

3. Política de condutas nos negócios

- Não aceitar benefícios ilícitos nem oferecer a terceiros
- Cumprir todas as leis e regulamentos aplicáveis
- Situações de conflitos de interesse
- Sigilo das informações sobre quaisquer dados, informações e documentos
- Patrocínios, doações, associações e contribuições
- Relacionamento com empresas concorrentes
- Uso do patrimônio
- Respeitar os direitos e a dignidade de todas as pessoas com quem mantém relações profissionais
- Com relação ao uso de álcool, tabagismo e drogas ilícitas
- Relacionamento com o cliente
- Relacionamento com o fornecedor e prestador de serviços
- Relacionamento com instituições públicas
- Relacionamento com organizações sindicais e partidos políticos
- Relacionamento com as comunidades
- Relações com os meios de comunicação
- Política da Qualidade, Saúde e Segurança no Trabalho e Meio Ambiente

4. Formulário de Reconhecimento

1. Introdução

A YASKAWA ELÉTRICO DO BRASIL tem um papel de destaque para o desenvolvimento econômico e tem como missão, o bem estar da comunidade onde está presente.

Estamos voltados para o crescimento e a criação de valores, através do fornecimento de produtos e serviços inovadores para a máxima satisfação do cliente, respeitando os interesses legítimos de todos os envolvidos, sejam internos ou externos, agindo com imparcialidade e de maneira correta, obedecendo rigorosamente às normas da qualidade, onde buscamos a melhoria contínua dos nossos processos, as normas de saúde e segurança dos nossos profissionais, como também, o controle na gestão ambiental em tudo o que fazemos.

Respeitamos e obedecemos às leis, bem como, suas disposições regulamentares aplicadas em nosso campo de atividade, por isso contamos com cada colaborador para assegurar que os nossos princípios estejam garantidos. É a certeza que temos de que nenhuma tratativa de negócios jamais poderá por em risco nossa integridade.

E é o que sinceramente esperamos! Que nossos profissionais visem posturas e atitudes ideais, moralmente aceitas e enquadradas a uma conduta correta em todos os locais, todos os dias, no seu relacionamento com os colegas de trabalho, clientes, fornecedores, concorrentes, governo e comunidade.

Nos esforçamos para fazer com que os princípios do Código de Conduta e Ética sejam compartilhados com todos que estabelecem relações comerciais conosco e alertamos que não mantemos negócios com aqueles que se recusam expressamente a respeitar nossos princípios.

A Yaskawa Brasil agradece e estimula contribuições construtivas sobre o conteúdo deste documento, fornecidas tanto pelos nossos colaboradores, quanto de terceiros.

2. Guia para o uso do Código de Conduta e Ética

O que é o Código?

O Código é um documento elaborado pelo Comitê de Conduta e Ética formado pela Diretoria, Recursos Humanos e o gerente responsável pela área, que definem os princípios de conduta nos negócios da empresa, bem como os compromissos e as responsabilidades dos colaboradores.

O Código estabelece um programa para assegurar uma eficaz prevenção e descoberta de violações de leis e disposições regulamentares na sua atividade.

Caso as normas vigentes numa específica jurisdição sejam mais permissivas que as normas do Código, prevalecerão estas últimas.

É dever de todo colaborador reportar ao Comitê quaisquer violações ou suspeitas a este Código de Conduta e Ética.

Quem são os destinatários do Código?

O Código se estende aos colaboradores da Yaskawa Brasil e a todos que agem em nome da mesma através de uma representação comercial.

É de suma importância também para aqueles que mantêm ou querem iniciar uma relação de negócios com nossa empresa, negócios estes inspirados nos princípios do Código.

Onde se aplica o Código?

O Código é aplicado em todos os lugares onde possuímos atividades e negócios.

Onde pode ser encontrado o Código?

O Código é levado a conhecimento de todos os colaboradores de uma forma acessível (impresa) e também pode ser consultado no site: www.yaskawa.com.br onde pode ser facilmente encontrado. Além disso, pode ser solicitado aos departamentos de Recursos Humanos e Atendimento e Marketing da empresa.

O Código pode se modificado?

O Código está sujeito à revisão do Comitê de Conduta e Ética. A atividade de revisão leva em consideração as contribuições enviadas, as evoluções normativas e as práticas internacionais da Yaskawa Corporation, bem como a experiência adquirida na aplicação do próprio Código. As eventuais modificações do Código efetuadas após esta atividade de revisão, são publicadas e estarão disponíveis nas modalidades acima indicadas.

3. Políticas de Conduta nos Negócios

A Yaskawa Brasil estrutura e desenvolve sua atividade empresarial solicitando a todos os colaboradores, fornecedores, clientes, instituições públicas, sindicatos e partidos políticos e comunidade, que adaptem seus comportamentos aos próprios valores na condução dos negócios, com as seguintes políticas:

- NÃO ACEITAR BENEFÍCIOS ILÍCITOS NEM OFERECER A TERCEIROS

Conduzir nossos negócios de forma responsável, transparente e íntegra, preocupando-se com tudo que possa influenciar nossa reputação junto a sociedade. Todo colaborador se compromete a respeitar os mais elevados padrões de conduta dentro e fora da empresa.

Nenhum colaborador deve, direta ou indiretamente, aceitar, solicitar, oferecer ou pagar quantias de dinheiro ou outras utilidades (incluindo presentes ou doações) mesmo sofrendo pressões ilícitas.

A Yaskawa Brasil não tolera nenhum tipo de corrupção em relação a funcionários públicos, ou qualquer outra parte ligada ou vinculada a agentes públicos, de qualquer forma ou maneira, em qualquer jurisdição interessada, nem naquelas onde estas atividades sejam, na prática, admitidas e não penalizadas judicialmente.

- CUMPRIR TODAS AS LEIS E REGULAMENTOS APLICÁVEIS

A reputação de honestidade e integridade da nossa empresa não deve ser posta em risco pelo envolvimento em atividades que impliquem a “lavagem de dinheiro” (isto é a aceitação ou contratação) de entradas através de atividades criminosas de qualquer forma ou maneira.

Protegemos nossa credibilidade recusando ofertas e favores. Os colaboradores não estão autorizados a receber ou estender benefícios pessoais se tais benefícios estiverem fora das práticas usuais do negócio ou se violarem as leis aplicáveis. A Yaskawa proíbe pagamentos para atos de rotina ou para contribuições política, nem abrimos nossas portas para a corrupção.

- SITUAÇÕES DE CONFLITOS DE INTERESSE

Todas as decisões e escolhas empresariais tomadas que se destinam a Yaskawa Brasil devem corresponder a seu interesse. Não será permitido envolver-se em negócios que concorram diretamente com a YASKAWA. Não permitir que as negociações em nome da Yaskawa sejam influenciadas por interesses pessoais ou familiares.

Qualquer situação que constitua ou provoque um possível conflito, deve ser comunicada imediatamente ao superior imediato.

- SIGILO DAS INFORMAÇÕES SOBRE QUAISQUER DADOS, INFORMAÇÕES E DOCUMENTOS

Todos os colaboradores devem salvaguardar a informação confidencial, mantendo total sigilo sobre quaisquer dados ou documentos da Yaskawa Brasil, bem como não se apropriar ou usar para uso próprio quaisquer bens da mesma, sejam eles tangíveis ou não.

Usar de integridade na construção dos processos, jamais contendo inverdade ou fraudulência nas informações respeitando-os como patrimônio da empresa, sejam registros comerciais, financeiros ou administrativos. Os mesmos devem estar completos e legais de acordo com as normas internas vigentes.

- PATROCÍNIOS, DOAÇÕES, ASSOCIAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES

A Yaskawa Brasil apóia e incentiva as atividades que ajudam a fortalecer o institucional da empresa. Todas as contribuições devem ser claras e visíveis, isto significa que as transações devem estar devidamente documentadas, onde se comprove sua destinação e os fins dos mesmos, sendo avaliada e aprovada pela Diretoria e Recursos Humanos.

- *Doações e outras contribuições* – aplicável conforme as leis locais e devem ser feitas de maneira que assegure que será dedutível para fins de impostos (mediante recibo de doação). A Yaskawa Brasil não paga e nem recebe nada de terceiros em troca. As doações e contribuições não devem ser destinadas para fins políticos ou religiosos.
- *Patrocínio* – é necessário um contrato de patrocínio, por escrito, especificando o evento e demais condições.
- *Associações* – as associações pagas pela empresa não podem se mal utilizadas para fins particulares.

- RELACIONAMENTO COM EMPRESAS CONCORRENTES

A Yaskawa Brasil reconhece a importância fundamental de um mercado competitivo, portanto os colaboradores devem evitar a participação ou a criação de cartéis, divisão de mercados, limitações de produção ou venda, acordos condicionados, licitações fraudulentas, etc.

Respeitamos os direitos de propriedade intelectual de terceiros.

- USO DO PATRIMÔNIO

Respeitar o patrimônio da empresa. Utilizar os bens e os recursos da empresa aos quais tenham acesso ou que são utilizados, de maneira eficiente e com modalidades idôneas para proteger seu valor. É proibida toda utilização destes bens e recursos em desacordo com os interesses da Yaskawa Brasil ou que seja indicada para motivos profissionais não inerentes à relação de trabalho com a empresa.

Manifeste respeito e apoio zelando por estes bens, pois são comodidades necessárias para que possamos desempenhar da melhor forma possível as nossas funções.

- RESPEITAR OS DIREITOS E A DIGNIDADE DE TODAS AS PESSOAS COM QUEM MANTÉM RELAÇÕES PROFISSIONAIS

Os colaboradores devem se esforçar para manter decoro no ambiente de trabalho, onde a dignidade de todos é respeitada.

Conquistar a confiança através da lealdade, da competição leal, respeitando os direitos e a dignidade de outras pessoas, sejam eles clientes, colegas de trabalho, fornecedores, concorrentes ou agentes do governo.

Dentro da escala profissional todos os colaboradores tem oportunidades iguais e a Yaskawa Brasil garante que em todas as fases da relação de trabalho, os colaboradores são tratados de acordo com suas capacidades de atender às necessidades da função, evitando qualquer forma de preconceito, principalmente discriminação de raça, sexo, idade, nacionalidade, religião e convicções pessoais.

A Yaskawa Brasil considera totalmente inaceitável qualquer tipo de agressão ou comportamento impróprio, seja de assédio moral ou sexual, que tenham o objetivo e o efeito de violar a dignidade da pessoa para quem estes abusos ou comportamentos sejam dirigidos, seja dentro ou fora do local de trabalho.

- COM RELAÇÃO AO USO DE ÁLCOOL, TABAGISMO E DROGAS ILÍCITAS

Os colaboradores devem ter consciência da sua responsabilidade perante sua imagem diante dos colegas e da empresa. Portanto deve-se evitar comportamentos que possam criar clima de intimidação ou desconforto físico devido a efeitos de substâncias alcoólicas ou outras drogas.

Baseada na lei das contravenções penais a Yaskawa Brasil proíbe terminantemente o uso do álcool, tabagismo e drogas ilícitas dentro das suas dependências ou estar sob o efeito das mesmas no seu horário de expediente.

- RELACIONAMENTO COM O CLIENTE

A Yaskawa Brasil tem como objetivo atender satisfatoriamente as necessidades do seu cliente e julga essencial que os mesmos sejam sempre tratados de maneira correta e honesta. Portanto exige de seus colaboradores e representantes comerciais, que cada contato com nossos clientes sejam baseados na honestidade, na atitude profissional correta e na transparência.

Os colaboradores devem seguir os procedimentos internos da Yaskawa Brasil para alcançar este objetivo através do desenvolvimento e da manutenção das relações profissionais duradouras, oferecendo segurança, assistência, qualidade e valor sustentado pela contínua inovação.

Os colaboradores em suas relações com os clientes, devem evitar discriminações injustas nos contatos com os mesmos e não devem utilizar impropriamente seu poder contratual prejudicando-o por um motivo pessoal.

- RELACIONAMENTO COM O FORNECEDOR E PRESTADOR DE SERVIÇO

A Yaskawa Brasil tem como objetivo desenvolver bons relacionamentos com fornecedores e prestadores de serviços com excelência competitiva e com metas a cumprir, como a pontualidade na entrega dos serviços e produtos adquiridos.

Avalia seus fornecedores através dos índices de qualificação para seja mantida uma parceria de fidelidade com aqueles que primam pela qualidade de seus produtos e serviços.

Considerando a enorme importância que representa os prestadores de serviços e os fornecedores na satisfação do cliente, o colaborador não interfere no critério com que a Yaskawa Brasil seleciona os mesmos.

De acordo com os métodos adequados e objetivos, leva em consideração, além da qualidade, inovação, custos e serviços oferecidos, também o respeito ao Código de Conduta e Ética.

A Yaskawa Brasil pede aos colaboradores que estabeleçam e mantenham com os fornecedores, relações estáveis, transparente e de colaboração.

- RELACIONAMENTOS COM INSTITUIÇÕES PÚBLICAS

A relação com as instituições públicas deve ser gerida somente pelos colaboradores encarregados para este fim. Estas relações devem ser transparentes e inspiradas nos princípios do Código.

Homenagens ou cortesias para representantes de instituições públicas deverão ter valor módico e serem proporcionais ao caso e, mesmo assim de forma a não serem interpretadas como destinadas a obter vantagens indevidas para a empresa.

-RELACIONAMENTO COM ORGANIZAÇÕES SINDICAIS E PARTIDOS POLÍTICOS

Qualquer relação da Yaskawa Brasil com organizações sindicais, partidos políticos e seus representantes ou candidatos, deve ser estabelecida dentro dos mais elevados princípios de transparência e seriedade.

Serão permitidas contribuições econômicas somente se impostas ou permitidas expressamente por lei e, neste último caso, com a autorização dos competentes órgãos societários, assim como eventuais contribuições dos colaboradores ou as atividades por eles prestadas, devem ser entendidas exclusivamente como sendo fornecidas a título pessoal e voluntário.

- RELACIONAMENTO COM AS COMUNIDADES

A Yaskawa Brasil está empenhada em manter um comportamento socialmente responsável, respeitando os valores imprescindíveis para um ambiente limpo e um local de trabalho saudável e seguro, garantindo que as culturas e tradições de cada lugar onde atua sejam obedecidas e respeitadas.

O departamento de Atendimento e Marketing é responsável pelo relacionamento com as comunidades e em receber e responder suas solicitações com informações rápidas e orientadas dentro do Código de Conduta e Ética, de maneira clara e eficaz.

Os colaboradores encarregados da divulgação para o público, através de discursos, palestras, seminários ou qualquer outra forma de apresentação devem obedecer as orientações específicas do seu superior, e obter, caso necessário, autorização preventiva do depto. De Atendimento e Marketing.

- RELAÇÕES COM OS MEIOS DE COMUNICAÇÃO

O contato com os meios de comunicação representa um papel importante para a criação da imagem da Yaskawa Brasil, portanto todas as informações devem ser transmitidas de maneira verdadeira e homogênea. Somente a Diretoria ou a quem ela permitir está autorizado a falar em nome da empresa.

Nenhum colaborador está autorizado a prestar informações da Yaskawa Brasil para os representantes da mídia, nem ter com a mídia nenhum tipo de contato voltado para a divulgação de notícias confidenciais da empresa, tendo o cuidado de comunicar ao depto de Atendimento e Marketing qualquer pergunta formulada pela mídia.

- POLITICA DA QUALIDADE, SAÚDE E SEGURANÇA NO TRABALHO E MEIO AMBIENTE

A Yaskawa Brasil tem seus princípios voltados para o desenvolvimento e bem estar da sociedade, através da inovação tecnológica em automação industrial.

Comprometida com o Sistema de Gestão Integrado (QUALIDADE, SAÚDE, SEGURANÇA E MEIO AMBIENTE), tem como metas:

- ✓ Aperfeiçoar o fornecimento de produtos e serviços através do desenvolvimento dos nossos profissionais, superando as expectativas dos clientes;
- ✓ Preservar a saúde e segurança dos nossos colaboradores;
- ✓ Prevenir a poluição ambiental e demais impactos adversos;
- ✓ Promover a melhoria contínua do Sistema de Gestão Integrado e
- ✓ Atender aos requisitos legais e outros.

4. Formulário de Reconhecimento

FORMULÁRIO DE RECONHECIMENTO

Você está sendo solicitado a aderir ao Código de Ética e Conduta e das Diretrizes internas para aplica-los em suas atividades diárias, bem como para colaborar com seu efetivo cumprimento. Assim, é esperado que você informe ao seu superior imediato ou o Departamento de Recursos Humanos eventuais violações por parte de outros colaboradores ou parceiros, que venha tomar conhecimento. Os colaboradores que de boa fé reportarem possíveis violações ao Código de Ética e Conduta da Yaskawa, serão protegidos contra eventuais retaliações, onde a Diretoria desta empresa se compromete conservar as informações no anonimato, não discriminando o informante.

AFIRMO QUE RECEBI, LI E ENTENDI O CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA YASKAWA ELÉTRICO DO BRASIL E SUAS DIRETRIZES. CONCORDO EM CUMPRIR O CONTEÚDO, ESPECIALMENTE NO QUE SE REFERE ÀS MINHAS OBRIGAÇÕES COMO COLABORADOR, OU SEJA, HONRAR SEUS PRINCÍPIOS, REPORTAR POSSÍVEIS VIOLAÇÕES E COOPERAR COM QUALQUER INVESTIGAÇÃO E AUDITORIA RELACIONADAS AO ASSUNTO.

CONCORDO, AINDA, QUE VIOLAÇÕES AO CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA DA YASKAWA PODEM LEVAR SANÇÕES DISCIPLINARES, INCLUSIVE DEMISSÃO.

Nome completo

Nro de Registro

Assinatura

___/___/___
Data